

## NEWSLETTER FISCAL

# OE2023

- **Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M - Diário da República n.º 250/2022, Série I de 29 de dezembro de 2022**

Foi publicado o decreto legislativo regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2023.

[Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M](#)

- **Lei n.º 24-D/2022 - Diário da República n.º 251/2022, 2º Suplemento, Série I de 30 de dezembro de 2022**

Foi publicada a lei que aprova o Orçamento do Estado para 2023, sendo a sua entrada em vigor a 1 de janeiro de 2023.

[Lei n.º 24-D/2022](#)

# IRS

- **Portaria n.º 286/2022 - Diário da República n.º 232/2022, Série I de 2 de dezembro de 2022**

Vem a presente portaria aprovar a **declaração modelo 37** e respetivas instruções de preenchimento.

Esta declaração destina-se ao cumprimento da obrigação prevista no [artigo 127.º do CIRS](#) — Juros de Habitação Permanente, Prémios de Seguros, Comparticipações em Despesas de Saúde, PPR e Fundos de Pensões e Regimes Complementares.

[Portaria n.º 286/2022](#)

- **Portaria n.º 287/2022 - Diário da República n.º 232/2022, Série I de 2 de dezembro de 2022**

Vem a presente portaria aprovar a **declaração modelo 44** e respetivas instruções de preenchimento, para efeitos da comunicação anual de rendas recebidas.

[Portaria n.º 287/2022](#)

## NEWSLETTER FISCAL

- **Portaria n.º 307/2022 - Diário da República n.º 248/2022, Série I de 27 de dezembro de 2022**

Vem a presente portaria aprovar a **DMR (declaração mensal de remunerações — AT)** e respetivas instruções de preenchimento.

[Portaria n.º 307/2022](#)

## OUTROS ASSUNTOS

- **Portaria n.º 288/2022 - Diário da República n.º 232/2022, Série I de 2 de dezembro de 2022**

Vem a presente portaria aprovar a **declaração modelo 25** - donativos recebidos e respetivas instruções de preenchimento a utilizar pelas entidades que recebam donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no EBF.

[Portaria n.º 288/2022](#)

- **Portaria n.º 289/2022 - Diário da República n.º 232/2022, Série I de 2 de dezembro de 2022**

Vem a presente portaria aprovar a **declaração modelo 39** (rendimentos e retenções a taxas liberatórias) e respetivas instruções de preenchimento.

[Portaria n.º 289/2022](#)

- **Despacho n.º 8/2022-XXIII, por despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, de 13 de dezembro de 2022**

Vem o presente despacho divulgar um conjunto de alterações e flexibilização de algumas obrigações fiscais.

Neste sentido, destacamos as seguintes medidas:

- **Comunicação de faturas e outros documentos para a Autoridade Tributária**

A comunicação dos elementos das faturas e outros documentos fiscalmente relevantes pode ser efetuada até dia 8 do mês seguinte ao da sua emissão, sem qualquer penalidade;  
A comunicação da não emissão de faturas ou outros documentos também pode ser efetuada até ao dia 8 do mês a que respeita.

- **Comunicação de inventários para a Autoridade Tributária**

A comunicação de inventários relativos ao período de tributação de 2022 pode ser efetuada até ao final de fevereiro de 2023, ou até ao final do 2.º mês seguinte ao termo do período de tributação para os sujeitos passivos com período de tributação diferente do ano civil.

- **Faturas por via eletrónica para efeitos fiscais**

As faturas em “PDF” serão aceites como faturas eletrónicas para todos os efeitos previstos na legislação fiscal, até ao final de-2023.

[Despacho n.º 8/2022-XXIII](#)

- **Portaria n.º 298/2022 - Diário da República n.º 241/2022, Série I de 16 de dezembro 2022**

Vem a presente portaria proceder à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS). Deste modo, o valor do IAS para o ano de 2023 é de € 480,43.

[Portaria n.º 298/2022](#)

- **Decreto-Lei n.º 85/2022 - Diário da República n.º 244/2022, Série I de 21 de dezembro 2022**

Vem o presente decreto introduzir medidas de flexibilização de diversas obrigações declarativas, de pagamento e de faturação e simplifica as obrigações fiscais decorrentes da venda à rede do excedente da eletricidade produzida para autoconsumo.

[Decreto-Lei n.º 85/2022](#)

- **Decreto-Lei n.º 85-A/2022 - Diário da República n.º 245/2022, 1º Suplemento, Série I de 22 de dezembro de 2022**

Vem o presente decreto atualizar o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para 2023, aumentando para 760 EUR, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

[Decreto-Lei n.º 85-A/2022](#)

- **Portaria n.º 312-F/2022 - Diário da República n.º 251/2022, 4º Suplemento, Série I de 30 de dezembro de 2022**

Vem a presente portaria proceder à revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

A presente portaria produz efeitos entre o dia 2 de janeiro de 2023 e o dia 5 de fevereiro de 2023.

[Portaria n.º 312-F/2022](#)

- **Lei n.º 24-E/2022 - Diário da República n.º 251/2022, 3º Suplemento, Série I de 30 de dezembro de 2022**

Vem a presente lei alterar o Código dos Impostos Especiais de Consumo, a [Lei n.º 55/2007](#), de 31 de agosto, e o [Decreto-Lei n.º 91/2015](#), de 29 de maio, transpondo as Diretivas (UE) [2019/2235](#), [2020/1151](#) e [2020/262](#).

[Lei n.º 24-E/2022](#)

- **Portaria n.º 312-A/2022 - Diário da República n.º 251/2022, 1º Suplemento, Série I de 30 de dezembro de 2022**

Vem a presente portaria proceder à segunda alteração à [Portaria n.º 77/2018, de 16 de março](#), que procede à regulamentação necessária ao desenvolvimento da Chave Móvel Digital (CMD).

[Portaria n.º 312-A/2022](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.